



Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2024.

De se a seguinte redação ao P.L.C nº 26/2024.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI para Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, e promove a inclusão no Quadro do Magistério Municipal como Profissionais de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que apresentou a judicosa apreciação da Colenda **Câmara de Vereadores de Cordeirópolis** o seguinte Projeto de Lei Complementar.

Art. 1º - Esta Lei Complementar altera a nomenclatura do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI para Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, que passará a integrar o Quadro do Magistério Municipal como Profissionais de Educação, conforme decisões das ações coletivas nº 0010875-35.2016.5.15.0128 e nº 0011056-43.2023.5.15.0014, da Justiça do Trabalho.

Art. 2º - Fica acrescido à Lei Complementar nº 376/2023, a redenominação, junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI para Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

Art. 3º - O desempenho das atribuições dos titulares dos empregos públicos de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI dar-se-á exclusivamente nos Centros de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis.

Art. 4º - Com a presente alteração, o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI fica extinto, na vacância.

Art. 5º - Os servidores que tiverem seus cargos alterados serão enquadrados na tabela QM30 PEB I 150 HRS na classe/nível do Plano de Carreira do Magistério Municipal.

continua



Parágrafo Único - Somente a partir do início do ano letivo de 2025 os servidores que tiveram seus empregos alterados farão jus aos benefícios do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 6º - O emprego público de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI terá jornada de trabalho de 150 (cento e cinqüenta) horas mensais, respeitando-se o limite de 2/3 de interação com alunos.

Art. 7º - As atribuições do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI serão fixadas na tabela anexa.

Art. 8º - As despesas desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 126 de dezembro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Mensagem Substitutiva nº 1/2024 ao P.L.C nº 26/2024.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2024.

**Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras; e,
Senhores Vereadores**

Fazemo-nos presente, com a devida vénia, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o inclusivo **Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2024**, que dispõe sobre a alteração da nomenclatura do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI para Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, e promove a inclusão no Quadro do Magistério Municipal como Profissionais de Educação e dá outras providências.

O **Substitutivo nº 1/2024 ao PLC 26/2024**, objetiva aperfeiçoar a redação do “**Artigo 4º**” do **Projeto de Lei Complementar 26/2024**, ora enviado para tramitação nesta **Casa de Leis**, propositura essa que dispõe sobre a alteração da nomenclatura do emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI para Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, e promove a inclusão no Quadro do Magistério Municipal como Profissionais de Educação e dá outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Com a presente alteração, o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI fica extinto, **na vacância**.

Esta é a razão que nos levaram a encaminhar o presente **Substitutivo nº 1/2024 ao P.L.C 26/2024**, à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que o **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio.

Assim, diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente **Substitutivo nº 1/2024 ao P.L.C 26/2024**, esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

continua



Mensagem Substitutiva nº 1/2024 ao PLC 26/2024

continuação

02

E por tudo o exposto, depois de acurada analise por parte dessa **Magnâima Casa Legislativa**, em face da matéria aqui tratada, submetemos o presente **Substitutivo nº 1/2024 ao P.L.C nº 26/2024**, para apreciação dos **Nobres Vereadores** dessa **Casa de Leis**, em caráter de urgência na devida forma regimental.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do **Substitutivo nº 1/2024 ao P.L.C nº 26/2024** em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSE ANTONIO RODRIGUES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



Anexo I

Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

Emprego público permanente. Ministrar aulas na educação infantil. Preparar aulas; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizar constantemente capacidades de comunicação.